

MATRÍCULA

53.826

FOLHA

065

100

**6º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO Nº 2— IP \* REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** - SALÃO 1, LOCALIZADO NO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO CONJUNTO COMERCIAL DENOMINADO "MESTRE IGNACIO", SITUADO NA AVENIDA DO CPA, NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT., com área útil - Pi = 214,00 m<sup>2</sup>, fração ideal 0,0455; contendo: Banheiro - área privativa - Pi = 12,00 m<sup>2</sup>, fração ideal 0,0025 e Hall - área comum - Pi = 41,94 m<sup>2</sup>, fração ideal 0,0089. Perfazendo um total de 267,94 m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO:** - ERMINDO MAEHLER, RG nº 481.106-SSP/PR e CIC nº 125.830.739-15, industrial, filho de Benno Maehler e Irma Maehler, e sua mulher MARLENE MAEHLER, RG. nº 928.785-SSP/PR., e CIC nº 502.422.379-91, comerciante, filha de Venerino Carniel e Ervina Maria Carniel, brasileiros, casados antes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Historiador Rubens de Mendonça - 157, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - R-05-26.576, livro 2-CK, em 25-10-96, neste RGI. Cuiabá, 25 de Outubro de 1.996. Eu, Maia de Ais Assis Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-01-53.826- O Imóvel acima, foi matriculado conforme Escritura Pública de Especificação, Convenção de Condomínio, lavrada às fls. 045/066, do livro nº 327, aos 11-10-96, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. Cuiabá, 25 de Outubro de 1.996. Eu, Maia de Ais Assis - Oficial que o fiz datilografar e conferi.

JNS/.

R-02- 53.826 - **LOCADOR:** - ERMINDO MAEHLER, aposentado, portador do CPF nº 125.830.739-15 e RG nº 481.106-SSP/PR, e sua mulher MARLENE MAEHLER, RG. nº 928.785-SSP/PR., e CIC nº 502.422.379-91, comerciante, filha de Venerino Carniel e Ervina Maria Carniel, brasileiros, casados antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Historiador Rubens de Mendonça - 157, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **LOCATÁRIO:** - BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Chile nº 836, Rebouças, inscrita no CGC sob nº 80.572.944/0001-72. **TÍTULO:** - Locação. **FORMA DO TÍTULO:** - Contrato de Locação Comercial, datado de 16-11-96. **VALOR:** - O aluguel mensal do imóvel é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), que o Locatário se obriga a pagar ao Locador até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido, e que será reajustado anualmente, pela variação acumulada do índice Geral de Preços-IGP, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a ser determinado pelas autoridades governamentais, para reajuste das locações comerciais. **PRAZO:** - O prazo de locação é de 03 (três) anos, iniciando-se em 16 de novembro de 1996 e término previsto para 15 de novembro de 1999. **CONDICÕES:** - Todas as constantes do Contrato. Cuiabá, 06 de Agosto de 1.997. Eu, Maia de Ais Assis - Oficial que o fiz datilografar e conferi.

mls/.

R-03- 53.826 - Conforme Instrumento Particular de Distrato ao Contrato de Locação Comercial, datado de 04-09-1998, firmado entre as partes: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, (em liquidação extrajudicial), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Chile, nº 836, Rebouças, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.572.944/0001-72, e com inscrição estadual sob o nº 101.681.49-18; e o Sr. ERMINDO MAEHLER, brasileiro, casado, aposentado, inscrita no CPF sob o nº 125.830.739-15, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, resolvem de comum acordo **DISTRATAR** aquilo que ficou estabelecido no Contrato de Locação Comercial, constante do R-02 desta matrícula, relativamente a todas as obrigações nele pactuadas, para ser o mesmo considerado, a partir de 31/08/98, de nenhum efeito ou valor jurídico, dando-se as partes mutuamente, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem com base no citado contrato. Cuiabá, 13 de Agosto de 2003. Eu, Maia de Ais Assis Oficial que o fiz digitar e conferi.

Continua no verso

" VIDE VERSO "



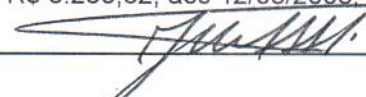
MATRÍCULA

53.826

FOLHA

065/vº

6º. Serviço  
 Registro de Imóveis  
 Av. Tancredo Neves, 2  
 Joani Maria de  
 Tabr  
 José Pires Mir  
 Tabelião  
 Maria Auxiliadora A  
 2ª. Tabeliã  
 Joaquim Carlos  
 Escrevente  
 Cuiabá - MT - Fo

R-04- 53.826 - Conforme Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 05/08/2003, o Sr. **ERMINDO MAEHLER**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 12-01-1936, empresário, portador da carteira de identidade nº 481.106, expedida por SSP/PR, em 31-07-1975, CPF. 125.830.739-15, e sua esposa **MARLENE MAEHLER**, brasileira, nascida em 16-01-1942, empresária, portadora da carteira de identidade nº 928.785, expedida por SSP/PR, em 05-05-1972, CPF. 502.422.379-91, residentes e domiciliados na Av. Leônidas de Carvalho, 111, ap. 901, Miguel Sutil, em Cuiabá/MT, venderam imóvel objeto desta matrícula, ao Srº. **SILVERIO MAEHLER**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1959, autônomo, portador da carteira de identidade nº 372.048, expedida por SJ/MT em 23/06/1993, CPF: 182.814.941-15, e sua esposa **MARIA DO CARMO DE PAULA MAEHLER**, brasileira, nascida em 13/03/1963, do lar, portadora da carteira de identidade nº 0260030-7, expedida por SJ/MT em 23/09/1993, CPF 377.965.341-91, residentes e domiciliados na Av. Rubens de Mendonça, 157, centro, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Financiamento concedido pela CEF R\$ 105.000,00 (cem mil reais). Os Vendedores declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 3.236,82, aos 12/08/2003, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Cuiabá, 13 de Agosto de 2003. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05- 53.826 - Conforme Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 05/08/2003, registrado sob nº 04 desta matrícula, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/97, os **devedores fiduciários**, Srº. **SILVERIO MAEHLER** e sua esposa **MARIA DO CARMO DE PAULA MAEHLER**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representado por seu Escritório de Negócios Cuiabá-MT, em garantia da dívida no valor de R\$ 105.000,00 (cem mil reais), **a ser pago em 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.240,27 (três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).** O valor do financiamento será restituído à Credora Fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios cobrados a **taxa anual de: Nominal 15,0000% e efetiva de 16,0754%**. A quantia mutuada será restituída pelos Devedores Fiduciários a Credora Fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, composto pela parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Crescente, e os acessórios, quais sejam, a taxa operacional mensal e os prêmios de seguro, estipulados na apólice de seguro. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os Devedores Fiduciários e a



22

MATRÍCULA

FOLHA

Cont. da Matr.

53.826

065/1


6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

- MATO GROSSO

LIVRO Nº 2 - IP

- REGISTRO GERAL

indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), sujeito à atualização monetária na forma prevista da cláusula oitava, reservando-se à Credora Fiduciária o direito de pedir nova avaliação, e todas as demais cláusulas e condições do contrato. Os Devedores Fiduciantes declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Cuiabá, 13 de Agosto de 2003. Eu, 

\_\_\_\_\_  
Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls. \_\_\_\_\_

AV-06- 53.826- Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica cancelado o registro nº 05 desta matrícula. Em. R\$ 6,20. Cuiabá, 17 de Agosto de 2004. Eu, MARIA ANGELA ANIS ASCKAR \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr \_\_\_\_\_

R-07- 53.826 – HIPOTECA CEDULAR – Conforme Cédula de Crédito Comercial n.º 40/00525-9, emitida em Cuiabá/MT aos 09/06/2010, **os proprietários, garantidores hipotecantes, Sr. SILVERIO MAEHLER e sua mulher MARIA DO CARMO DE PAULA MAEHLER**, brasileiros, casados, ele empresário, portador da carteira de identidade n.º 372048 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 182.814.941-15, ela empresaria, portadora da carteira de identidade n.º 260030-7 SJ/MT e inscrita no CPF n.º 377.965.341-91, residentes e domiciliados nesta Capital, **deram em hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros ao BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Av. Rubens de Mendonça-MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 00.000.000/4008-82, **em garantia da dívida no valor de R\$ 5.311.619,00 (cinco milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais), com vencimento em 01/07/2020 e juros conforme cláusula “Encargos Financeiros”, que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula**, contraída pela emitente devedora **ASAS PALACE HOTEL LTDA - EPP**, sediada em Cuiabá/MT, na Rua Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1.000, Bau, inscrita no CNPJ sob n.º 10.412.626/0001-69; tendo ainda como **Avalistas, ERMINDO MAEHLER e sua mulher MARLENE MAEHLER**, brasileiros, casados, ele empresário, portador da carteira de identidade n.º 2047871-2, emitida por SSP/MT em 30/01/2006 e inscrita no CPF n.º 125.830.739-15, ela pensionista, portadora da carteira de identidade n.º 2047943-3 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 502.422.379-91, residentes e domiciliados nesta Capital, e Sr. **SILVERIO MAEHLER e sua mulher MARIA DO CARMO DE PAULA MAEHLER**, já qualificados. Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. Os Garantidores Hipotecantes/Avalistas declararam sob as penas da lei, para os devidos fins que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social. Cuiabá, 12 de Julho de



MATRÍCULA  
53.826

FOLHA  
065/1/vº

6º. Serviço  
Registro de Imóveis  
Av. Tancredo Neves  
Joani Maria  
Tabela  
José Pires M  
Tabela  
Maria Auxiliadora  
2ª. Tabe  
Joaquim Carl  
Escreven  
Cuiabá - MT - F

2010. Eu, nyawka Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-08- 53.826 - A Cédula de Crédito Comercial 40/00525-9, emitida em Cuiabá/MT aos 09/06/2010, registrada sob n.º 07, desta matricula, se encontra também registrada sob n.º **15.290**, livro 3, de Registro Auxiliar, em 06/04/2009, neste RGI. Em. R\$ isento. Cuiabá, 12 de Julho de 2010. Eu, nyawka Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09- 53.826 – HIPOTECA CEDULAR – Conforme Cédula de Crédito Comercial nº 40/00948-3, emitida em Cuiabá/MT aos 30/10/2012, **os proprietários, garantidores hipotecantes, Sr. SILVERIO MAEHLER e sua mulher MARIA DO CARMO DE PAULA MAEHLER**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da carteira de identidade nº 372048 SSP/MT e inscrita no CPF nº 182.814.941-15, ela empresaria, portadora da carteira de identidade nº 260030-7 SJ/MT e inscrita no CPF nº 377.965.341-91, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT, **deram em hipoteca cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros ao BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Av. Rubens de Mendonça-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4008-82, **em garantia da dívida no valor de R\$ 911.748,00 (novecentos e onze mil, setecentos e quarenta e oito reais), com vencimento em 01/10/2022 e juros conforme cláusula “Encargos Financeiros”, que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula, contraída pela emitente devedora: ASAS PALACE HOTEL LTDA - EPP**, sediada em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.000, Baú, inscrita no CNPJ sob nº 10.412.626/0001-69, tendo ainda como **avalistas: ERMINDO MAEHLER e sua mulher MARLENE MAEHLER**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da carteira de identidade nº 2047871-2 SSP/MT em 30/01/2006 e inscrito no CPF nº 125.830.739-15, ela capitalista/rentista/locadora, portadora da carteira de identidade nº 2047943-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 502.422.379-91, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT, **e Sr. SILVERIO MAEHLER e sua mulher MARIA DO CARMO DE PAULA MAEHLER**, já qualificados. Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. Os Proprietários, Garantidores Hipotecantes/Avalistas declararam sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Cuiabá, 29 de Novembro de 2012. Eu, Júdice Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-10- 53.826 - A Cédula de Crédito Comercial nº 40/00948-3, emitida em Cuiabá/MT aos 30/10/2012, registrada sob nº 09, desta matricula, se encontra também registrada sob nº **15.680**, livro 3, de Registro Auxiliar, em 29/11/2012, neste RGI. Em. R\$ isento. Cuiabá, 29 de Novembro de 2012. Eu, Júdice Oficial que o fiz digitar e conferi.



**MATRÍCULA**  
Cont. da Matr.  
53.826

**FOLHA**  
065/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ - IP - MATO GROSSO**  
**LIVRO Nº 2 - IP - REGISTRO GERAL**

de Assis Asckar  
bellã  
iranda de Assis  
Substituto  
Assis Asckar Rabaneda  
Substituto  
os de Abreu Assis  
e Juramentado  
one: (65) 3051-5300

AV-11-53.826 - Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 17/10/2014 à Cédula de Crédito Comercial nº 40/00525-9, datado de 09-06-2010, referente ao registro nº **07** desta matrícula, celebrado entre o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Av. Rubens Mendonça, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4008-82 e **ASAS PALACE HOTEL LTDA – EPP, SOCIEDADE LIMITADA**, sediado em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1000, Baú, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.412.626/0001-69 no ato representado pelo Sr. ERMINDO MAEHLER, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na Rua K 111, Ap 901, Jardim Aclimação, município de Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade nº 2047871-2, emitida por SSP/MT em 30/01/2006 e inscrito no CPF sob nº 125.830.739-15; SILVERIO MAEHLER, brasileiro, casado – comunhão parcial, rentista, residente e domiciliado na Rua Lima, 299, Térreo, Jardim das Américas, município de Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade nº 372048, emitida por SSP/MT em 23/06/1993 e inscrito no CPF sob nº 182.814.941-15, o **imóvel objeto desta matrícula fica excluído da hipoteca cedular de primeiro grau registrada sob nº 07 e do registro auxiliar nº 15.290, Livro 3, constante da AV-08, desta matrícula.** Em. R\$ 54,20. Cuiabá, 31 de Outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial que o fiz digitar e conferi.

avso. - nº do lote 55527  
AV-12-53.826 - Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 08/10/2014 à Cédula de Crédito Comercial nº 40/00948-3, datado de 30-10-2012, referente ao registro nº **09** desta matrícula, celebrado entre o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Av. Rubens Mendonça, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4008-82 e **ASAS PALACE HOTEL LTDA – EPP, SOCIEDADE LIMITADA**, sediado em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1000, Baú, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.412.626/0001-69 no ato representado pelo Sr. ERMINDO MAEHLER, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na Rua K 111, Ap 901, Jardim Aclimação, município de Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade nº 2047871-2, emitida por SSP/MT em 30/01/2006 e inscrito no CPF sob nº 125.830.739-15; SILVERIO MAEHLER, brasileiro, casado – comunhão parcial, rentista ou locador, residente e domiciliado na Rua Lima, 299, Térreo, Jardim das Américas, município de Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade nº 372048, emitida por SSP/MT em 23/06/1993 e inscrito no CPF sob nº 182.814.941-15, o **imóvel objeto desta matrícula fica excluído da hipoteca cedular de segundo grau registrada sob nº 09 e do registro auxiliar nº 15.680, Livro 3, constante da AV-10, desta matrícula.** Em. R\$ 54,20. Cuiabá, 31 de Outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial que o fiz digitar e conferi.

avso. - nº do lote 55528  
R-13-53.826 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 28/11/2014, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **os devedores**

Continua no verso




MATRÍCULA

53.826

FOLHA

065/2v°

6º. Serviço  
 Registro de Imóveis  
 Av. Tancredo Neves  
 Joani Maria  
 T.º  
 José Pires M.  
 Tabelião  
 Maria Auxiliadora  
 2º. Tabe  
 Joaquim Carl  
 Escrevente  
 Cuiabá - MT - F


fiduciantes, Sr. SILVERIO MAEHLER, brasileiro, sócio proprietário e sua cónjuge Sr.ª MARIA DO CARMO DE PAULA MAEHLER, brasileira, empresaria, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15/05/1993, na vigência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nº. 372.048-SJ/MT e CNH nº. 00525969676 – DETRAN/MT (RG 02600307-SEJUSP/MT), inscrito no CPF sob nºs 182.814.941-15 e 377.965.341-91, respectivamente, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, na Rua Modena, 11, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF 62.237.367/0001-80, com seu estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob nº 348.998/13-2 em 10 de setembro de 2013 (NIRE 35300129288), em garantia da dívida no valor de R\$ 408.599,85 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago em 234 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios cobrados a taxa anual de juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. O valor de avaliação para fins de leilão previsto na Lei 9.514/97, do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 1.195.000,00 (um milhão e cento e noventa e cinco mil reais). A credora, na qualidade de única titular do Crédito Imobiliário decorrente deste contrato, emite a Cédula de Crédito Imobiliário nº 10147150 da Série 2014, datada de 28/11/2014, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, abaixo averbada, e todas as demais cláusulas e condições constantes deste contrato. Os devedores fiduciantes declararam no contrato sob as penas da lei, que não estão vinculados como empregadores ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, bem como não serem produtores rurais, não estando, assim incursos nas restrições da Legislação pertinente. Em. R\$ 3.259,90. Cuiabá, 19 de Dezembro de 2014: Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-14-53.826 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 28/11/2014, fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 10147150 da Série 2014, datada de 28/11/2014, emitida pela **Credora/Emissora: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF 62.237.367/0001-80, com seu estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob nº 348.998/13-2 em 10 de setembro de 2013 (NIRE 35300129288). **VALOR DA EMISSÃO:** R\$ 408.599,85 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO:** 234 meses; Data Inicial 28/12/2014 e Data Final 28/05/2034. **DEVEDORES:** Sr. SILVERIO MAEHLER, brasileiro, sócio proprietário e sua cónjuge Sr.ª MARIA DO CARMO DE PAULA MAEHLER, brasileira, empresaria, casados sob o

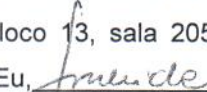
Continua às fls. 065/3.




de Assis Asckar  
beliã  
iranda de Assis  
o Substituto  
Assis Asckar  
ã Substituta  
os de Abreu de Assis  
e Juramentado  
ne: (65) 3

regime de comunhão parcial de bens, em 15/05/1993, na vigência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nº. 372.048-SJ/MT e CNH nº. 00525969676 - DETRAN/MT (RG 02600307-SEJUSP/MT), inscrito no CPF sob nºs 182.814.941-15 e 377.965.341-91, respectivamente, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, na Rua modena, 11. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária. **IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito):** São as constantes do Contrato. Cuiabá, 19 de Dezembro de 2014. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jfc\_lote\_57913

AV-15-53.826 - Faz-se esta para ficar constando que no Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 28/11/2014, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 10147150 da Série 2014, datada de 28/11/2014, averbados sob nº 14 desta matrícula, **compareceu como instituição custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, e não como constou anteriormente. Cuiabá, 21 de Janeiro de 2015. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jfc

AV-16-53.826 - A requerimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso - SICREDI OURO VERDE/MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.529.420/0001-53, com sede na Rua Chapeco, n.º 308 - E, Centro, município de Lucas do Rio Verde/MT, datado de 24/01/2017, recebido aos 27/01/2017 e instruído com Certidão expedida pela Segunda Vara Especializada Direito Bancário desta Capital, aos 14/10/2016, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 25745-17.2016.811.0041 e Código: 1136298, distribuído em 20/07/2016, tendo como parte autora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE/MT** e Réus: **SILVERIO MAEHLER E OUTROS**, **procede-se essa averbação para constar à existência da referida ação tão somente sobre os direitos que o réu possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art. 828 do CPC, tendo como valor da causa R\$ 968.735,89 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e tinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).** Em. R\$ 12,30 - Selo digital AXC 34541. Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2.017. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.


Flgo\_lote\_87195

AV-17-53.826 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada no R-13 e AV-14 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciários Sr. Silverio Maehler, brasileiro, sócio proprietário e sua cônjuge Sr.ª Maria do Carmo de Paula Maehler, brasileira, empresaria, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15/05/1993, na vigência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG nº. 372.048-SJ/MT e CNH nº. 00525969676 - DETRAN/MT (RG 02600307-SEJUSP/MT),



MATRÍCULA  
53.826

FOLHA  
065/3vº

inscrito no CPF sob nºs 182.814.941-15 e 377.965.341-91, respectivamente, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, na Rua modena, 11, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 11.862,13, foi pago em 30/11/2017, pela guia nº 88794182 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.43.040.0097.007. Em. R\$ 3.852,90 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 593.106,35, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ) – Selo digital BAQ 30304. Cuiabá, 22 de Dezembro de 2017. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdmc - nº lote 95092



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.oficio.com.br - email: atendimento@oficio.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Código da Serventia 62

Cod. Ato(s): 136  
Protocolo: 268528  
Valor: Gratuito  
Valor Issqn: R\$ 0,00

Selo Digital

 **BAQ 30312**  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.oficio.com.br - email: atendimento@oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 22/12/2017.

  
A Oficial

**6º. Serviço Notarial**  
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy  
Joani Maria de Assis Asckar  
Tabeliã  
José Pires Miranda de Assis  
Tabelião Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
2ª. Tabeliã Substituta  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Escrivente Juramentado  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300